



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.932, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da Portaria SES nº 506/2020.

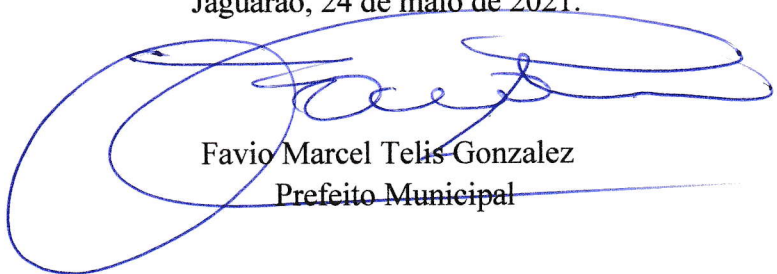
Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte Red.	Valor
2.1303.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4011 2544	R\$ 3.100,00
			Total: R\$ 3.100,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício do ano de 2020, da Fonte 4011 – PIES.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de maio de 2021.


Favio Marcel Telis-Gonzalez
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 01 / 06 / 2021
